



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1233/16

Dispõe sobre: “Altera a Lei Municipal nº 532/2001, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Socioeducativas e determina outras providencias”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 532, de 08 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º O Conselho instituído nos termos deste artigo será composto pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, respeitada a composição daquele órgão.”

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições das Leis Municipais nº 532/01 e 647/05, que não colidam com as disposições da Lei Federal nº 10.836/04 e do Decreto Federal nº 5.209/04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito